



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125450230

Nome / Razão Social: MOTORMAQ EMPREENDIMENTO LTDA

CNPJ: 28.984.919/0001-86

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, CENTRO CEP: 65550000 no município de São Bernardo/

Atividade Principal: 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Atividade(s) Secundária(s) 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4399-1/01 - Administração de obras, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

São Luis, segunda, 06 de dezembro de 2021

Código de Autenticidade: **Q3AGHVP**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MOTORMAQ EMPREENDIMENTO EIRELI**

THAIS SILVA DE LIMA, brasileira, solteira, Natural de Parauapebas -PA, nascida em 05/10/1988, empresaria, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 984.207.552-49, Rg nº 5480622 SSP-PA, CNH nº 05862223088 DENTRA-PA, expedida em 13/08/2014, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz, 37 Bairro Cidade Nova, CEP: 65550-000, São Bernardo - MA, resolve, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante as cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras prevista para a sociedade limitada.

Cláusula Primeira: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial **MOTORMAQ EMPREENDIMENTO EIRELI** e terá sede na Avenida Getulio Vargas, nº 83 A, centro, CEP:65550-000, São Bernardo - MA, podendo a qualquer tempo, a critério do(a) titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) totalmente integralizados, neste ato em moeda corrente do país. (Art.980-A, CC/2002)

Parágrafo único. A responsabilidade do(a) titular é limitada ao valor do capital social integralizado.

Cláusula Terceira: O objeto principal será: 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral. Com as demais atividades secundárias seguintes; 4120-4/00 Construção de edifícios; 4399-1/01 Administração de obras; 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico; 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 3314-7/13 Manutenção e reparação de máquinas ferramenta; 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado peças e acessórios; 4541-2/05 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado. (Art.997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta: A administração da empresa será exercida pela titular THAIS SILVA DE LIMA com poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 12:11 SOB Nº 21600062748.
PROTOCOLO: 171223209 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704255631. NIRE: 21600062748.
MOTORMAQ EMPREENDIMENTO EIRELI ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Clausula Sexta: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeito a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002)

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, balanço patrimonial e demonstrativo de resultado econômico, cabendo a empresaria os lucros ou perdas apurados (Art. 1.065, CC/2002)

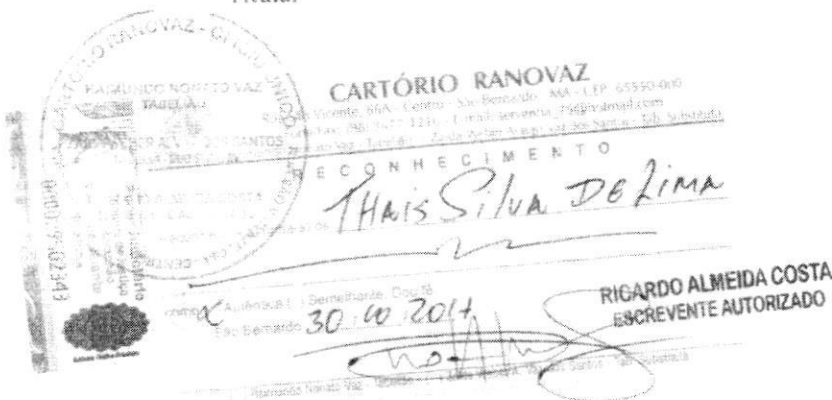
Cláusula Oitava: A Titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: A titular declara sob penas de lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Fica eleito o foro de São Bernardo-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Bernardo -MA; 13 de Outubro de 2017

Thais Silva de Lima
THAIS SILVA DE LIMA
Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 12:11 SOB Nº 21600062748.
PROTOCOLO: 171223209 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704255631. NIRE: 21600062748.
MOTORMAQ EMPREENDIMENTO EIRELI ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br